



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE
INTERNO**

PAACI – 2026



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1 – INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI – 2026) estabelece o planejamento das ações de monitoramento, fiscalização, auditoria e acompanhamento da Controladoria Geral do Município de Leme para o exercício de 2026. O plano busca avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos, fortalecer os controles internos e contribuir para a correta aplicação dos recursos públicos.

As ações serão definidas conforme materialidade, relevância, criticidade e risco, considerando também demandas administrativas, fragilidades identificadas e recomendações dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

2 – JUSTIFICATIVA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI 2026 ocorre em momento posterior ao início do exercício em razão de circunstâncias relacionadas à composição da Controladoria Geral do Município, ficando responsável pelo setor uma Auditora Interina frente às atribuições, permanecendo o setor sob essa condição até a realização do concurso público para provimento efetivo do cargo. Assim, visando regularizar a situação e assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade e transparência, foi elaborado e formalizado o presente PAACI 2026.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

O PAACI fundamenta-se na Constituição Federal e Estadual, na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e normas aplicáveis ao Controle Interno, observando as orientações do TCESP Instrução Normativa n. 01/2024.

4 – OBJETIVOS

No exercício de 2026, as atividades da controladoria Geral do Município de Leme têm por finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados, bem como apoiar o controle Externo no desempenho de sua missão institucional, assegurando a

regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e pessoal da Prefeitura.

Destacam-se como objetivos para 2026:

- Verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares pelos órgãos e unidades municipais.
- Avaliar a proteção, utilização e controle dos bens, direitos e recursos públicos.
- Analisar a regularidade contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.
- Realizar auditorias internas, inclusive auditorias e inspeções in loco.
- Propor medidas preventivas e corretivas e acompanhar a implementação das recomendações.
- Apoiar o Controle Externo e a Administração Municipal com informações e relatórios técnicos.
- Analisar licitações, contratações, prestações de contas, recursos repassados e demais processos relevantes.
- Acompanhar a transparência, o Portal da Transparência, a LGPD e as obrigações perante os órgãos de controle.
- Realizar diligências e apurações sempre que houver necessidade ou denúncia.

5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/AMOSTRAGEM

A seleção dos objetos de fiscalização e auditoria considerará materialidade, relevância, criticidade e risco, além das demandas da Administração, fragilidades dos controles, acompanhamento das atividades e determinações ou recomendações do TCESP. A extensão das amostras poderá variar conforme a natureza do objeto e a capacidade operacional da Controladoria.

6 – MEDIDAS DE CONTROLE

A Controladoria Geral do Município de Leme adotará as seguintes medidas:

- Orientações com as unidades administrativas.
- Emissão de pareceres, recomendações e orientações técnicas.

- Visitas técnicas e fiscalizações preventivas.
- Monitoramento periódico dos sistemas e processos administrativos, e necessário.
- Acompanhamento das providências adotadas pelas unidades após as auditorias.
- Requisição de documentos e informações sempre que necessário.

7 – PRINCIPAIS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO

A Controladoria Geral do Município de Leme adotará as seguintes medidas de monitoramento:

- Portal da Transparência e Ouvidoria, solicitação de relatórios anuais.
- Obrigações, alertas e recomendações do TCESP e sistema AudeSP.
- Despesas com pessoal, gestão orçamentária e execução financeira.
- RGF, RREO, PPA, LDO e LOA.
- Aplicações em Saúde, Educação e FUNDEB.
- Dívida consolidada, operações de crédito e repasses ao Legislativo.
- Contratações diretas, alterações orçamentárias e pessoal temporário.
- Conciliações bancárias, encargos sociais, dívida ativa e subvenções.
- Precatórios, benefícios fiscais, convênios e políticas públicas.
- Correição, denúncias, controle interno setorial, LGPD e demais demandas.

8 – PRINCIPAIS AUDITORIAS

A Controladoria Geral do Município de Leme direcionará as ações de auditoria priorizando:

- Almoxarifado e controle de estoques.
- Contratos administrativos.
- Adiantamentos e concessão de diárias.
- Escolas e unidades de ensino.
- Folha de pagamento e horas extras.

- Frota e transporte escolar.
- Medicamentos, farmácias e saúde.
- Merenda escolar.
- Obras públicas.
- Patrimônio e inventários.
- Processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades.
- Terceiro Setor e prestações de contas.
- Unidades de Saúde e condições de atendimento.

9 – AUDITORIAS IN LOCO

O PAACI realizará auditorias e inspeções in loco, especialmente nas áreas de educação, saúde, frota, transporte escolar, patrimônio, almoxarifado, obras e demais unidades consideradas de maior risco ou relevância. As verificações presenciais poderão ser ajustadas conforme as necessidades identificadas durante o exercício.

10 – VIGÊNCIA E CRONOGRAMA

O PAACI terá vigência durante o exercício financeiro de 2026. As atividades de monitoramento serão contínuas e as auditorias serão realizadas conforme o cronograma e as prioridades definidas pela Controladoria, podendo o planejamento ser alterado diante de situações supervenientes, demandas administrativas ou determinações dos órgãos de controle.

Nos meses de abril e maio de 2026, não serão priorizadas auditorias in loco, de modo a concentrar a atuação da Controladoria em assuntos internos, organização, análise documental, planejamento e demais demandas administrativas para atender às inúmeras recomendações do Tribunal de Contas.

11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAACI – 2026 constitui instrumento de planejamento e gestão do Controle Interno, orientado pela avaliação de riscos e pela necessidade de fortalecimento da governança municipal. A Controladoria poderá realizar ações não previstas inicialmente sempre que identificar necessidade, bem como requisitar informações e documentos às unidades administrativas.

Os resultados das auditorias e demais ações serão formalizados em relatórios, contendo, quando cabível, constatações, recomendações e providências a serem adotadas. O plano possui caráter flexível e poderá ser ajustado durante o exercício para atender às necessidades da Administração e às exigências dos órgãos de controle.

12 – ENCAMINHAMENTO

O presente Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI 2026 será submetido à aprovação pelo Chefe do Executivo e divulgado no âmbito administrativo do Município. Submetemos o presente relatório à apreciação de Vossa Excelência.

Leme, 27 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LEANDRO MICHELOTTO BALDIN
Data: 27/08/2026 10:56:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Michelotto Baldin
Auditor Municipal de Controle Interno

Ciente e de acordo,

Documento assinado digitalmente
 CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Data: 27/08/2026 18:46:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal

QUADRO I - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO													
Item	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Avaliação das Informações no Portal da Transparência.												
2	Avaliação do Serviço de Ouvidoria.												
3	Acompanhar a Agenda de Obrigações do TCESP.												
4	Acompanhar o limite das despesas com pessoal.												
5	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).												
6	Acompanhar a Gestão Orçamentária.												
7	Avaliação da Execução Financeira.												
8	Avaliar os Índices de Aplicação em Saúde, Educação e FUNDEB.												
9	Acompanhamento do limite fixado para a Dívida Consolidada.												
10	Acompanhamento do limite das operações de crédito.												
11	Acompanhamento da emissão de alertas e advertências pelo TCESP com verificação das medidas adotadas.												
12	Acompanhamento das publicações da Imprensa Oficial do Município.												
13	Analisar a contratação direta.												
14	Avaliação das alterações orçamentárias.												
15	Avaliação das contratações de pessoal por tempo determinado.												
16	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).												
17	Acompanhar os valores pagos a título de subvenção às entidades.												
18	Avaliação dos Precatórios Judiciais.												
19	Avaliação do envio de dados ao Sistema Audesp.												
20	Avaliação do cumprimento dos Planos Municipais.												
21	Verificar o cumprimento das Metas contidas do PPA, LOA e LDO.												
22	Fiscalização de Horas Extras												
23	Atendimento ao IEGM												
24	Avaliar benefícios de natureza fiscal												
25	Apurar denúncias que receber												
26	Promover o controle interno setorial												
27	Garantir a proteção de dados e o atendimento à LGPD												
28	Garantir o cumprimento e monitoramento dos convênios federais e estaduais												
29	Avaliar os equipamentos públicos e a eficácia das políticas públicas												



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D4F-D6BB-B8DE-393A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO MICHELOTTO BALDIN (CPF 415.XXX.XXX-14) em 27/08/2026 10:56:16 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura Gov.br)



LEANDRO MICHELOTTO BALDIN (CPF 415.XXX.XXX-14) em 01/09/2026 09:55:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 03/09/2026 05:32:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7D4F-D6BB-B8DE-393A>